



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 49/2022, 31 de Março de 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2528, 29/06/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4374/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 322.786,16 (Trezentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001.04.122.0002.2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Reduzido 54

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

322.786,16

SUBTOTAL

322.786,16

TOTAL

322.786,16

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

002.13.392.0029.1069 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NÁUTICO E CULTURAL

Cód. Reduzido 770

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	771	
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	20.000,00
Cód. Reduzido	772	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Cód. Reduzido	773	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Cód. Reduzido	774	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	121.674,30
002.13.392.0029.1375	PROJETO VEM PRO PARQUE	
Cód. Reduzido	780	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	33.055,93
Cód. Reduzido	781	
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	50.000,00
Cód. Reduzido	782	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.055,93
	SUBTOTAL	322.786,16
	TOTAL	322.786,16

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.